



Julio Cesar Figueiredo Offredi

**Uma proposta de democracia segundo
Habermas: uma contribuição para concepção e
análise do Direito**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUC - Rio como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Filosofia. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Orientador: Prof. Dr. Edgard José Jorge Filho

Rio de Janeiro
Maio de 2007



Julio Cesar Figueiredo Offredi

**Uma proposta de democracia segundo
Habermas: uma contribuição para concepção e
análise do Direito**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Departamento de Filosofia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC – Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Edgar José Jorge Filho
Orientador
Departamento de Filosofia da PUC - Rio

Profª. Vera Cristina de Andrade Bueno
Departamento de Filosofia da PUC – Rio

Prof. Flávio Beno Siebeneichler
Departamento de Filosofia da UGF

Prof. Paulo Fernando Carneiro de Andrade
Coordenador Setorial do Centro de
Teologia e Ciências Humanas – PUC – Rio

Rio Janeiro, 09 de maio de 2007.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização do autor, do orientador e da universidade.

Julio Cesar Figueiredo Offredi

Graduou-se em Filosofia – Licenciatura e Bacharelado – na UCP (Universidade Católica de Petrópolis, RJ) em 2003. Em 2007, graduou-se em Direito na UGF (Universidade Gama Filho, RJ).

Ficha Catalográfica

Offredi, Julio Cesar Figueiredo

Uma proposta de democracia segundo Habermas: uma contribuição para concepção e análise do direito / Julio Cesar Figueiredo Offredi; orientador: Edgard José Jorge Filho. – 2007.
96 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Filosofia)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.
Inclui bibliografia

1. Filosofia – Teses. 2. Razão comunicativa. 3. Ética do discurso. 4. Teoria do direito. 5. Democracia. 6. Fundamentação e legitimidade. I. Jorge Filho, Edgard José. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Filosofia. III. Título.

CDD: 100

A Walder e a Jeanette, meus
pais: pessoas surpreendentes.

A Arthur e a Vithor, meus
sobrinhos: sinais de vida e de
esperança.

Agradecimentos.

Ao Professor Edgard José Jorge Filho cuja ajuda intelectual, críticas e preciosas sugestões foram imprescindíveis nesta pesquisa. E, acima de tudo, pelo apoio e confiança que tanto recebi.

Ao Professor Antônio Carlos de Souza Cavalcanti Maia por ter compartilhado seu saber de maneira tão incentivadora e entusiasmada.

Ao Professor Flávio Beno Siebeneichler, pelo apoio que sempre recebi e pelas suas sábias indicações.

À Professora Maria Paulina Gomes, pela sua confiança depositada desde o primeiro instante e pela sua amizade.

À Professora Cristiane Busato da Silva que, com dedicação e brilhantismo, me transmitiu a importância das Letras e da Literatura.

A todos aqueles que contribuíram ao longo destes anos para minha formação: meus pais, professores, colegas de turma e funcionários da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, da Universidade Católica de Petrópolis e da Universidade Gama Filho.

Resumo

Offredi, Julio Cesar Figueiredo; Jorge Filho, Edgar José. **Uma proposta de Democracia segundo Habermas: uma contribuição para concepção e análise do Direito.** Rio de Janeiro, 2007, 96 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Diante de tantos problemas típicos da sociedade hodierna como a desigualdade social, o desemprego, a violência, a pobreza e a miséria, entre outros, como estabelecer normas que busquem um melhor desenvolvimento humano com condições dignas de vida?! Habermas aponta um caminho que é o do primado da intersubjetividade que requer o abandono do ponto de vista privilegiado da consciência e da relação sujeito-objeto; é o abandono do modelo monológico em favor de um modelo comunicativo da razão. Este estudo, pois, pretende discutir as questões habermasianas que conduzem a uma proposta de Democracia cujo discurso apresenta-se como base para o entendimento das relações jurídicas. Jürgen Habermas desenvolve uma nova proposta ética cuja base encontra-se no próprio discurso e na comunicação entre os sujeitos realmente dispostos ao diálogo e ao consenso: é o discurso como possibilidade de fundamentação e legitimação do Direito.

Palavras-chave

Razão comunicativa – ética do discurso – teoria do direito – democracia – fundamentação e legitimidade.

Abstract

Offredi, Julio Cesar Figueiredo; Jorge Filho, Edgar José. **Uma proposta de Democracia segundo Habermas: uma contribuição para concepção e análise do Direito.** Rio de Janeiro, 2007, 96 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

In face of so many typical problems of our present society such as social inequality, unemployment, violence, poverty and misery, like others, how can we establish rules that look for a better human development with deserving conditions of life?! Habermas points out a way that is the excellence of intersubjectivity and it requires the abandonment of the outstanding point of view of the conscience and of the subject-object relationship; it is the abandonment of the monologic pattern on behalf of a communicative pattern of reason. This study, in fact, intends to discuss Habermas' questions that lead to a Democracy proposal. Its speech presents itself as the basis for the comprehension of juridical relationships. Jürgen Habermas develops a new ethics proposal which basis is in speech and communication between the subjects really inclined towards dialogue and agreement. It is the speech as a possibility of fundamentation and legitimation of Law.

Keywords

Communicative reason – ethics of speech – theory of law – democracy – fundamentation and legitimacy.

Sumário

1. Introdução	10
2. A Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica	13
2.1. O antecedente: a racionalidade moderna	13
2.2. A Escola de Frankfurt como ponto de partida para o pensamento habermasiano	15
2.2.1. Principais representantes da Escola de Frankfurt	18
2.2.2. A segunda geração	21
2.3. A Teoria Crítica e suas perspectivas	27
3. O primado da intersubjetividade: a razão comunicativa e a discussão habermasiana sobre o direito	31
3.1. A teoria do agir comunicativo como base do pensamento habermasiano	31
3.2. A razão comunicativa e a teoria do discurso	39
3.3. A ética do discurso e a fundamentação do direito	44
4. A democracia e o ordenamento jurídico	56
4.1. Uma razão ético-comunicativa para a reconstrução do direito	56
4.2. A legitimidade do direito e da democracia em discussão	63
4.3. A teoria do direito e a proposta de Democracia	70
4.3.1. O direito em Habermas	76
4.3.2. A democracia em Habermas	79
4.3.2.1. A democracia como princípio	80
4.3.2.2. A democracia estabelecida comunicativamente	83
5. Conclusão	87
6. Referências bibliográficas	90
7. Pesquisa bibliográfica	93

(...) porque a filosofia, como obra, pode imaginar-se um manto de Penélope que à noite se desfia e todos os dias recomeça desde o princípio.

Hegel (1770-1831)

Princípios da Filosofia do Direito.

Prefácio.

(...) a filosofia se aferra ao papel de um guardião da racionalidade – um papel que, segunda minha experiência, traz cada vez mais aborrecimento e que, certamente, nenhum privilégio mais confere.

Habermas (1929 -)

*A filosofia como guardador
de lugar e como intérprete.*